



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 47/67

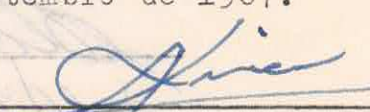
Súmula:- Abre um crédito especial de NCr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros novos).

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de NCr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros novos), destinados ao custeio das despesas com a aquisição de uma data, e, construção de uma casa sobre a mesma, destinada a servir de residência ao Juiz de Direito da Comarca de Ivaiporã.

Artigo 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar a mesma após sua construção, por outra de propriedade do Estado do Paraná, que será destinada a sede da Casa Rural e uma unidade do Acôrdio de Classificação.

Artigo 3º - As despesas correrão por conta do provável excesso de arrecadação, esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DEZENOVE DE NOVENBRO, Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 1967.


Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal

*Aprovado em segunda e última discussão
por unanimidade de votos
Em 27/9/67*


Celso Peres
Vice-Prefeito
Vereador
Vereador